



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00135/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E LAZER NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer, constante da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do item 1, do Anexo, desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) previstos no item 2, do Anexo, que a esta se integra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO  
Vereador

### **Justificativa:**

O projeto ora apresentado visa abrir crédito suplementar no orçamento da FUTEL para transferência de recursos para reforma e melhoramento da estrutura física do UTC.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO  
Vereador